



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3068 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

### LEI MUNICIPAL Nº 443/2002.

**Autoriza o Município de Derrubadas a repassar valores a AMUCELEIRO e dá outras providências.**

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Derrubadas a repassar à AMUCELEIRO o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, para fins de pagamento do aluguel de sistemas com a empresa Delta Soluções em Informática.

**Artigo 2º** - A autorização disposta no artigo anterior refere-se a locação dos programas de contabilidade, folha de pagamento, tributos, patrimônio e compras utilizados pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º** - Na ocorrência de rescisão contratual entre a AMUCELEIRO e a empresa DELTA, a presente Lei perderá os seus efeitos.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2002.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de agosto de 2002.



Miro Mülbeier  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
aos 06/08/2002.

  
Dr. Isach Pias dos Santos  
Sec. Mun. Administração